



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 016

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Verónica Margarida António Martins, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Três – Análise e aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Loulé com as tolerâncias de ponto para o ano de 2026. -----

Ponto Quatro - Análise e aprovação das Normas de Participação da Venda Ambulante no Carnaval de 2026, em Quarteira. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira – Calq 2. -----

Ponto Seis – Análise e aprovação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira – Auditório. -----

Ponto Sete – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 06/2026 – Reserva da Recrutamento – Negociação. -----

Ponto Oito – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Nove – Análise e aprovação do pedido de marcação e alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.1 – Revogar a decisão de contratar relativo ao procedimento por consulta prévia n.º 11/2025/Bens e Serviços - "Aquisição de sacos de resíduos indiferenciados e diferenciados" de acordo com a alínea a) do nº1 do art.79º do Código dos Contratos Público (CCP) no valor 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) + IVA. -----

Ponto 1.2 – Adjudicar, com base na informação n.º 51/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 13/2026/Bens e Serviços- "Serviços de fiscalização de empreitada para execução de bolsa de estacionamento no beco do farol", à empresa "Procontrol - Projetos e fiscalização de empreendimentos da construção Lda.", NIF: 509130054, pelo valor de 7.980,00 € (sete mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.3 – Adjudicar, com base no projeto de decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 14/2026- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED] pelo valor de 12.150,00 € (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.4 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 14/2026/Bens e serviços- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.5 – Adjudicar, com base no projeto de decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 16/2026 - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" ao [REDACTED] pelo valor de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.6 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 16/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes".-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.7 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 17/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED], pelo valor de 13.000,00€ (treze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.8 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 17/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.9 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 18/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED], pelo valor de 12.150,00 € (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.10 - Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 18/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.11 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 19/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED] pelo valor de 13.000,00 € (treze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.12 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 19/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.13 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 20/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" ao [REDACTED] pelo valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.14 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 20/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" -----

Ponto 1.15 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 21/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED], pelo valor de 12.450,00 € (doze mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.16 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 21/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.17 – Adjudicar, com base na informação n.º 50/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 22/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED], pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.18 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 22/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.19 – Adjudicar, com base na informação n.º 49/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 24/2026- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED] pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.20 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 24/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.21 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana”. -----

Ponto 1.22 – Autorizar, com base na informação n.º 41/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 29/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” no valor de 12.350,00€ (doze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.

Ponto 1.23 – Convidar para o ajuste direto n.º 29/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” a [REDACTED] pelo valor base de 12.350,00€ (doze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 90910000-2 Serviços de limpeza de escritórios, escolas e de equipamentos de escritório.-----

Ponto 1.24 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana”. -----

Ponto 1.25 – Autorizar, com base na informação n.º 44/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 32/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” no valor 12.550,00€ (doze mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.

Ponto 1.26 – Convidar para a consulta prévia n.º 32/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” o [REDACTED] pelo valor base de 12.550,00€ (doze mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 90612000-9 Serviços de esvaziamento de sarjetas. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Rimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.27 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana”. -----

Ponto 1.28 – Autorizar, com base na informação n.º 45/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 33/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” no valor de 13.150,00€ (treze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.29 – Convidar para a consulta prévia n.º 33/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” o [REDACTED] pelo valor base de 13.150,00€ (treze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 90612000-9 Serviços de esvaziamento de sarjetas. -----

Ponto 1.30 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana”. -----

Ponto 1.31 – Autorizar, com base na informação n.º 46/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 34/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” no valor 15.050,00€ (quinze mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.32 – Convidar para a consulta prévia n.º 34/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” o [REDACTED] pelo valor base de 15.050,00€ (quinze mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 90612000-9 Serviços de esvaziamento de sarjetas. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.33 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana”. -----

Ponto 1.34 – Autorizar, com base na informação n.º 47/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 35/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” no valor 12.400,00€ (doze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.35 – Convidar para a consulta prévia n.º 35/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” o [REDACTED] [REDACTED] pelo valor base de 12.400,00€ (doze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 90612000-9 Serviços de esvaziamento de sarjetas. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas, no âmbito dos projetos do grupo de teatro comunitário e teatro sénior, durante ao ano de dois mil e vinte e seis, pela Associação Cultural Colectivo Janela Aberta Teatro (JAT), no valor de 5.950,00€ (cinco mil, novecentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir as tolerâncias de ponto para o ano de dois mil e vinte e seis, propostas pela Câmara Municipal de Loulé, nos dias dezasseis e dezassete de fevereiro, na tarde de dia dois de abril e nos dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro. Excetuam-se os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nos dias referidos, sendo posteriormente promovida a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dias a fixar oportunamente. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar as normas de participação da venda ambulante no Evento “Carnaval”, que se realizará nos dias catorze, quinze e dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Avenida Infante Sagres, em Quarteira, no período horário compreendido entre as catorze e as dezanove horas.-----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa para utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 2 – CALQ 2, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, ao Interact Clube de Quarteira, para efeitos de realização de uma reunião entre os membros do clube, com o objetivo de promover o espírito de companheirismo, integração e coesão da equipa, ao abrigo da alínea c) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia.-----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário, tratando-se de um clube, com sede na Escola Secundária Laura Ayres, que atua no âmbito do voluntariado, com parceria e apoio do *Almancil International Rotary Club*. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, à Câmara Municipal de Loulé, para efeitos de apresentação do projeto “Bairro Comercial Digital de Quarteira”, no período horário entre as dezoito horas e trinta minutos e as vinte horas e trinta minutos. Ao abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a entidade em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. ----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta RH nº 06/2026 no que respeita a reservas de recrutamento do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2.ª série N.º 223/2024 – 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202411/0769, onde se deliberou, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): -----

Ponto 7.1 – Deferir o termo de aceitação de posição remuneratória, anexo à proposta;

Ponto 7.2 – Deferir a notificação, de acordo com a minuta em anexo a esta ata, o [REDACTED]

[REDACTED] constante na Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos e as dez horas, respetivamente, e que caso o candidato aceite, proceder-se-á à verificação dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco dos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED], bem como ratificar o trabalho suplementar, no mês janeiro de dois mil e vinte e seis, dos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED] Deliberou, ainda, deferir o trabalho suplementar a ser realizado no mês de fevereiro dos trabalhadores [REDACTED]



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

[Redacted text block]

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de marcação/alteração de férias dos trabalhadores [Redacted] e deferir o pedido de marcação/alteração de férias dos trabalhadores [Redacted]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte horas e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta:
João Pedro Martins Romão, _____
A Secretária:
Verónica Margarida António Martins, _____
A Tesoureira:
Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____
Os Vogais:

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, _____

Jenny Gonçalves Martins, _____

Tiago Miguel Santos Feijão, _____

Álvaro José Rocha Bota Guia, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____